



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 054/2024 que: “Autoriza a Prefeitura de Ananindeua, a fiscalizar a ocupação de áreas públicas, incluindo projetos habitacionais, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Rui Begot

Relator: Vereador Aurelio Alves Jacinto Rodrigues

PARECER nº 259/2024

Vistos os presentes autos, **PRELIMINARMENTE**, importa ressaltar, que o assunto encaminhado pelo Nobre Vereador Rui Begot, se traduz como matéria de cunho eminentemente administrativo, assim sendo, no que tange a prerrogativa constitucional em dar início ao processo legislativo, data venia, tal iniciativa para apresentação de Projeto de Lei é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 61, § 1º, II “b” da Constituição Federal.

Assim, uma vez que a proposição trata de assunto adstrito à administração pública do Município de gerar ônus, deve ser observado, por simetria, o comando constitucional que determina, nestes casos, a participação do Poder Executivo diretamente em dar início ao devido processo legislativo.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal, cumprindo o mister de assessoramento ao Poder Executivo, poderá aprovar a proposição a título de **Projeto de Indicação** e encaminhar a decisão plenária ao Chefe do Poder Executivo, para posterior envio a esta Casa sob a forma de Projeto de Lei.

A proposição deverá ser posta à deliberação do Plenário e poderá ser aprovada a título de **Indicação**. Ato contínuo poderá ser reencaminhada a esta Casa de Leis pelo Prefeito sob a forma de Projeto de Lei.

O Parecer é favorável à aprovação da matéria, nos termos ora estabelecidos.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2024.

Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues
Relator

Votos Favoráveis

Nº PROC.: 06110 - PAR 259/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015887 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D1C55B943089681F33D14118E9BE401D

